



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 110/2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 94/2019.

Objeto: Registro de preços para futura e aquisição de camisetas para uso em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários do Serviços de Assistência Social do Município e também para a realização de campanhas, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para "... aquisição de camisetas...", consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 26.031,00 (vinte e seis mil e trinta e um reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 94/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 09/09/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 23/08/2019 – Edição 6.769, pg. 13, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 23/08/2019, edição 1926, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000199



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Sendo que na data designada para o certame, compareceu para participar do certame 06 (seis) empresas ANDRE ANTONIO SABINO ME, DINOMAR PEDRO SCHERER ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, GILSON GILBERTO LISE – EPP, PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, PONTO COM BRINDES LTDA.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 03 (três) lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado início ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	GILSON GILBERTO LISE – EPP, DINOMAR PEDRO SCHERER ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, ANDRE ANTONIO SABINO ME, PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, PONTO COM BRINDES LTDA
Lote 02	GILSON GILBERTO LISE – EPP, DINOMAR PEDRO SCHERER ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, ANDRE ANTONIO SABINO ME, PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, PONTO COM BRINDES LTDA
Lote 03	GILSON GILBERTO LISE – EPP, DINOMAR PEDRO SCHERER ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, ANDRE ANTONIO SABINO ME, PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, PONTO COM BRINDES LTDA

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Lote 01	PONTO COM BRINDES LTDA
Lote 02	GILSON GILBERTO LISE – EPP
Lote 03	PONTO COM BRINDES LTDA



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

000200



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, tendo assim seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Lote 01	PONTO COM BRINDES LTDA
Lote 02	GILSON GILBERTO LISE - EPP
Lote 03	PONTO COM BRINDES LTDA

Tudo, consoante constou em ata:

(...) Ato contínuo, Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante GILSON GILBERTO LISE - EPP e PONTO COM BRINDES LTDA. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: PONTO COM BRINDES LTDA vencedora item 01, com o valor unitario de R\$:13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor total de R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais) e lote 03, com o valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor total de 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e GILSON GILBERTO LISE - EPP vencedora do lote 02, com o valor unitario de 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de 6.000,00 (seis mil reais). Consultados os representantes das licitantes como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. (...).

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

000500



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000206 CRUZEIRO DO IGUAÇU

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de setembro de 2.019.

Everton Müller

OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 094/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de camisetas para uso em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários do Serviços de Assistência Social do Município e também para a realização de campanhas , conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: PONTO COM BRINDES LTDA vencedora no item 01, com o valor unitário de R\$:13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor total de R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais) e lote 03, com o valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor total de 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e GILSON GILBERTO LISE - EPP vencedora do lote 02, com o valor unitário de 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de 6.000,00 (seis mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, referente AQUISIÇÃO de equipamentos de Fisioterapia para reabilitação conforme contido na resolução 269/2016, Declarando vencedoras as empresas: MILA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME vencedora nos lotes 001, 005, 009, 010, 012 perfazendo um valor total de R\$: 970,33(novecentos e setenta reais e trinta e três centavos). NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA vencedora nos lotes 004 E 008 perfazendo um valor total de R\$ 3.105,96 (Três mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos). QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, vencedora nos lotes 002, 003, 011, 013, perfazendo um valor total de R\$:3.436,82(três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2019, referente VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO BASEADO NAS CONDIÇÕES A VALORES ESTABELECIDOS NA DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS/PRRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado nos Anexos II e III, Declarando vencedora a empresa: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$:193.100,00(cento e noventa e três mil e cem reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 094/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de camisetas para uso em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários do Serviços de Assistência Social do Município e também para a realização de campanhas , conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: PONTO COM BRINDES LTDA vencedora no item 01, com o valor unitário de R\$:13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor total de R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais) e lote 03, com o valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor total de 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e GILSON GILBERTO LISE-EPP vencedora do lote 02, com o valor unitário de 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de 6.000,00 (seis mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TURMINA-PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 095/2019, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de "Cesta Natalina" para os participantes do PAIF no ano de 2019 através do CRAS , conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI vencedora dos lotes: 001, 004, 007, 008, 010, 012, 014, e 017, perfazendo o valor total de R\$ 7.843,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e C.FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME vencedora dos itens: 002, 003, 005, 006, 009, 011, 013, 015, 016 e 018 perfazendo o total de R\$ 9.985,50(nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod311658